

Lei Rouanet e Vale Cultura

Novas Perspectivas de Financiamento da Cultura Brasileira

São Paulo (SP), 02 de setembro de 2013

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Indicadores de Exclusão Cultural

Fonte: MinC - Ipea, 2007

Quantos brasileiros frequentam cinema? **14%**

Quantos foram a museu? **8%**

Quantos conhecem uma exposição de arte? **7%**

Quantos viram um espetáculo de dança? **22%**

Indicadores de Exclusão Cultural

Fonte: MinC - Ipea, 2007

Cerca de **90%** dos municípios brasileiros ainda não possuem salas de cinema, teatro ou museu.

73% dos livros, no Brasil, estão concentrados nas mãos de apenas **16%** da população brasileira.

O Consumo Cultural no Brasil

Fonte: Revista Observatório, no. 7 (Itaú cultural), 2007

Mais de 50% dos brasileiros nunca foi ao cinema ou teatro, nunca viu uma exposição de arte, nunca assistiu a um show musical;

69% nunca leu um livro;

83% nunca foi ao cinema;

77% preferem usar o tempo livre com a televisão;

56% dos frequentadores de cinema preferem filmes americanos.

O Papel do Governo Federal no Financiamento à Cultura

- Valorizar a grandeza e a diversidade da Cultura Brasileira;
- Ampliar e qualificar o acesso aos recursos e aos produtos/ serviços culturais, a todos os brasileiros, sem privilégios;
- Possibilitar o financiamento de todas as dimensões da Cultura Brasileira;
- Promover a distribuição de recursos de forma equilibrada entre as regiões do Brasil;
- Assumir políticas compensatórias à lógica de mercado;
- Propor legislação que construa um cenário favorável ao desenvolvimento do setor cultural brasileiro.

Leis de Incentivo à Cultura

Leis Federais

Base no Imposto de Renda

Lei Rouanet

Lei do Audiovisual

Leis Estaduais

Base no ICMS

Leis Municipais

Base no IPTU ou ISS

Legislação Federal

Lei 8.313 / 1991 (Lei Rouanet):

Cria o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

Decreto 5.761 / 2006:

Nova Regulamentação da Lei Rouanet.

Instrução Normativa No.1 / 2013:

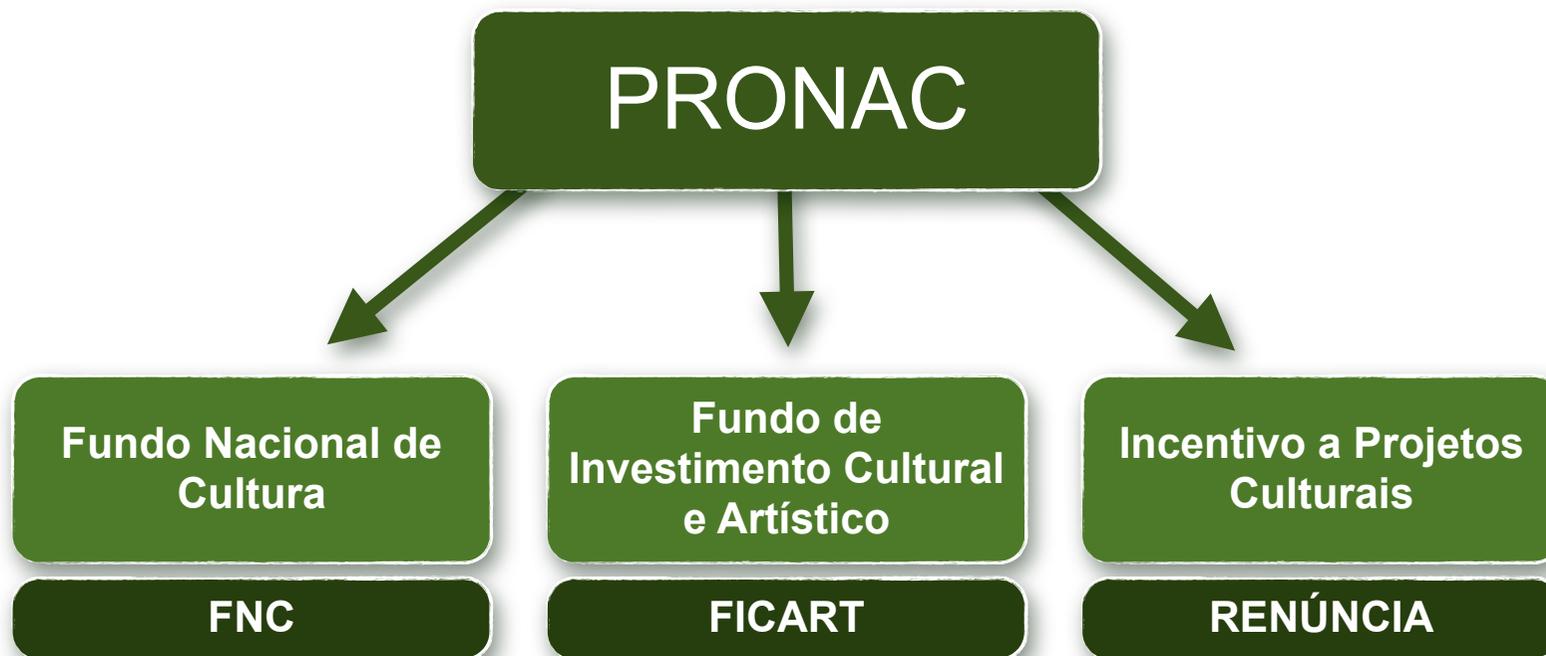
Estabelece regras para todos os procedimentos do PRONAC, da apresentação das propostas à prestação de contas final.

Lei 8.313/1991 - Lei Rouanet

OBJETIVOS:

- I - facilitar, a todos, os meios para o **livre acesso às fontes da cultura** e o pleno exercício dos direitos culturais;
- II - promover e estimular a **regionalização da produção** cultural e artística brasileira;
- III - apoiar, **valorizar e difundir as manifestações culturais** e seus criadores;
- IV - **proteger as expressões culturais** dos grupos responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;
- V - salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos **modos de criar, fazer e viver** da sociedade brasileira;
- VI - preservar os **bens materiais e imateriais** do patrimônio cultural e histórico brasileiro;
- VII - desenvolver a **consciência internacional** e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;
- VIII - estimular a **produção e difusão de bens culturais** de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
- IX - priorizar o **produto cultural originário do Brasil**.

Lei Rouanet
Programa Nacional de Apoio à Cultura
Mecanismos de Financiamento



Lei Rouanet

QUEM PODE INVESTIR?

- Qualquer PESSOA FÍSICA que tenha imposto de renda a pagar;
- PESSOA JURÍDICA que utilize o regime tributário de LUCRO REAL.

QUEM PODE RECEBER OS RECURSOS?

- PESSOA FÍSICA com atuação comprovada na área cultural;
- MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS com atuação na área cultural;
- PESSOA JURÍDICA de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha em seu ato constitutivo a FINALIDADE CULTURAL.

Lei Rouanet

QUANTO PODE INVESTIR?

- Aplicação de parte do imposto de renda em projetos culturais previamente aprovados pelo MinC:

- Limite de **6%** para pessoas físicas;
- Limite de **4%** para pessoas jurídicas (Lucro Real);

Lei Rouanet

QUAL A INCENTIVO OFERECIDO?

Enquadramentos no Artigo 18 ou Artigo 26 definem os percentuais do renúncia fiscal concedidos pelo Governo Federal.

- **Artigo 18:** 100% de renúncia fiscal ao investimento realizado.

- **Artigo 26:**

- 40% de renúncia fiscal para **DOAÇÃO**;
- 30% de renúncia discal para **PATROCÍNIO**;
- Permitida a contabilização do investimento como **DESPESA OPERACIONAL** da empresa.

COM DESPESA OPERACIONAL:

- Doação: entre 65% e 70%;
- Patrocínio: entre 55% e 60%.

Lei Rouanet

Segmentos beneficiados com Artigo 18 - (100% de renúncia fiscal)

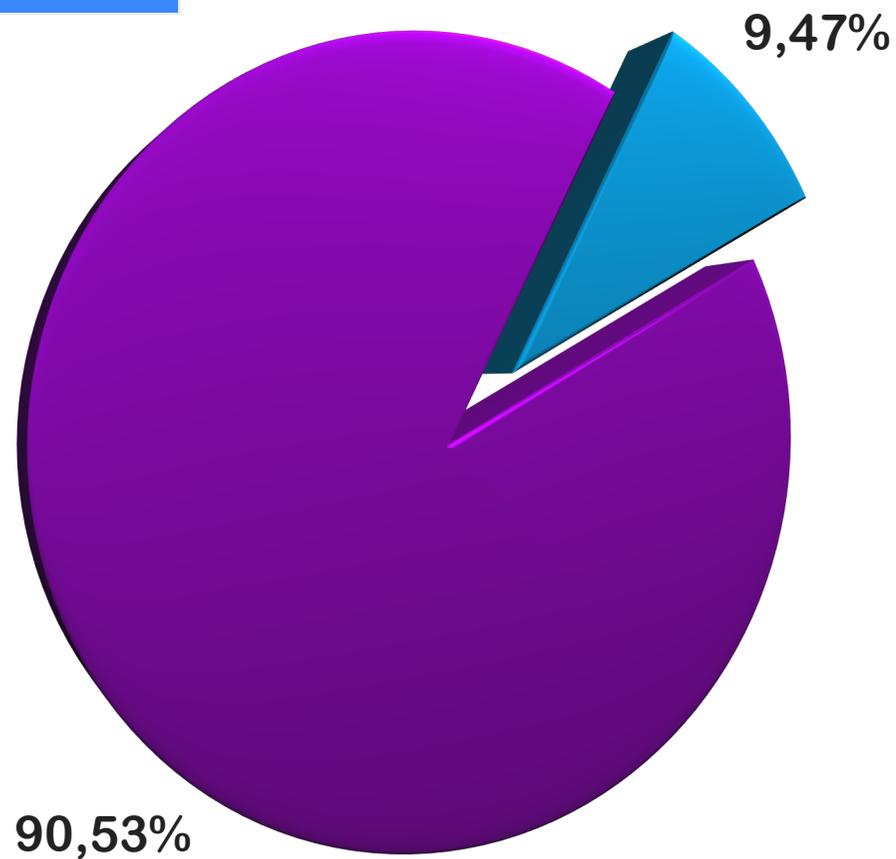
- Artes cênicas (teatro, circo, dança, mímica, ópera, etc);
- Livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- Música erudita ou instrumental;
- Exposições de artes visuais (moda, design, artesanato e arquitetura);
- Doações de acervos, aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal para manutenção de bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas;
- Produção de filmes e vídeos de curta e média metragens, preservação e difusão de acervo cinematográfico;
- Preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- Construção de equipamentos culturais (em cidades com menos de 100 mil habitantes);

Lei Rouanet

ARTIGO 18	R\$1.133.167.436,87
ARTIGO 26	R\$118.537.383,28

Fonte: SALIC, em 02-04-2013

Valores Captados Totais por Artigo - 2012



Lei Rouanet

COMO INVESTIR?

- 1) Certificar-se sobre a situação do projeto APROVADO pelo MinC:
 - Publicação no D.O.U.;
 - Regularidade do proponente;
 - Consulta ao sítio do MinC, na internet.

- 2) Transferir os recursos para a conta vinculada ao projeto (exclusivamente no Banco do Brasil)

- 3) Contabilizar o investimento na Declaração de Ajusta Anual (IR)

Obs.

- *O MinC informa a Receita Federal os investimentos feitos na Lei;*
- *O investimento deve obedecer o exercício fiscal.*

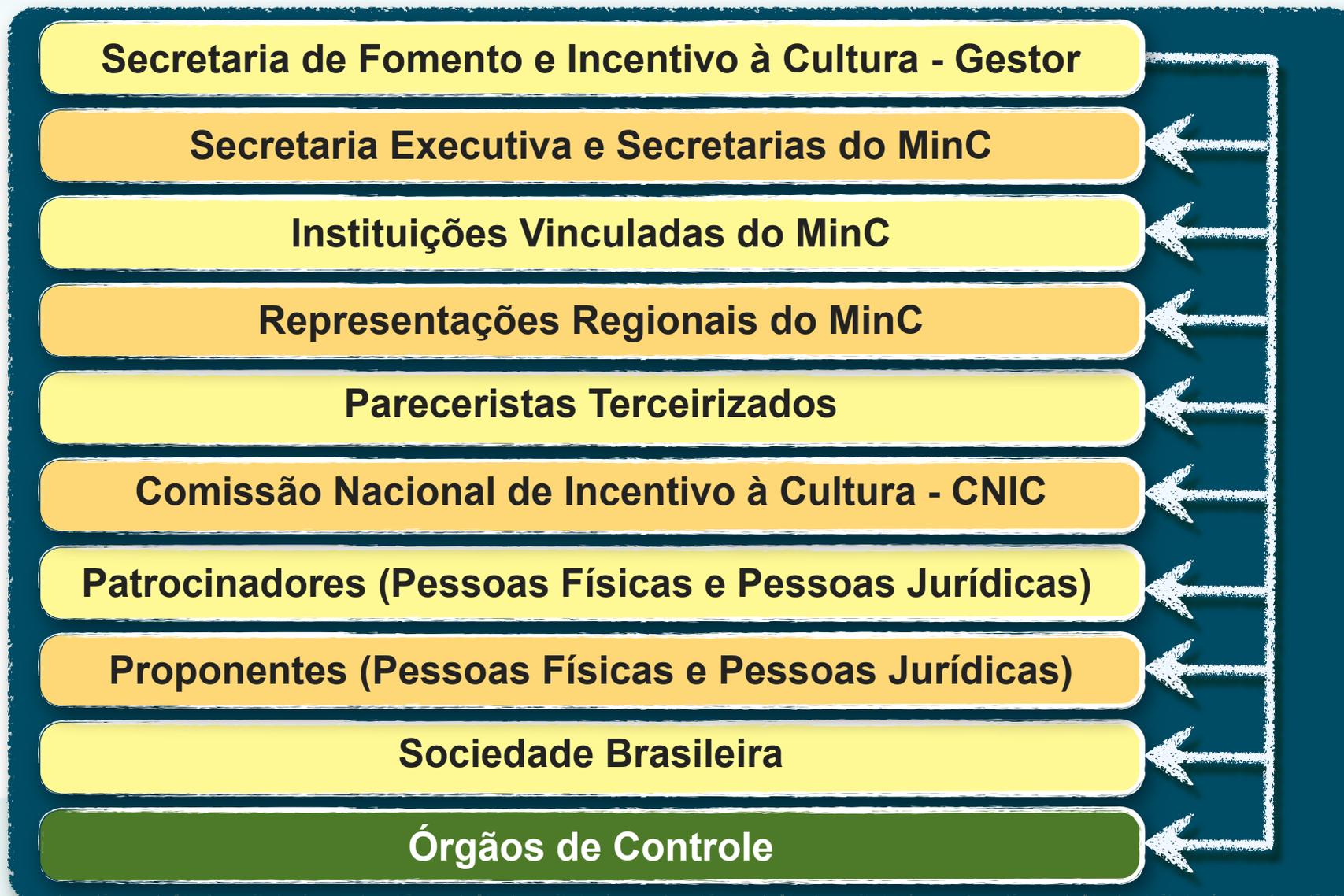
Lei Rouanet

TRAMITAÇÃO DE PROJETOS

1. Apresentação do projeto;
2. Análise inicial (MinC-SEFIC);
3. Análise técnica:
 - Parecerista terceirizado;
 - Instituição Vinculada do MinC;
 - Comissão Nacional de Incentivo a Cultura (CNIC);
 - Aprovação ou reprovação pelo Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, por delegação da Ministra da Cultura;
4. Publicação DOU (exame da regularidade fiscal do proponente);
5. Captação recursos, em conta aberta e monitorada pelo MinC;
6. Liberação de recursos (mínimo 20%);
7. Execução do Projeto, com acompanhamento e fiscalização do MinC/SEFIC (possibilidade de ajustes);
8. Prestação de contas;
9. Análise do cumprimento do objeto (total ou parcial);
10. Análise financeira;
11. Aprovação da prestação de contas (DOU).

Lei Rouanet

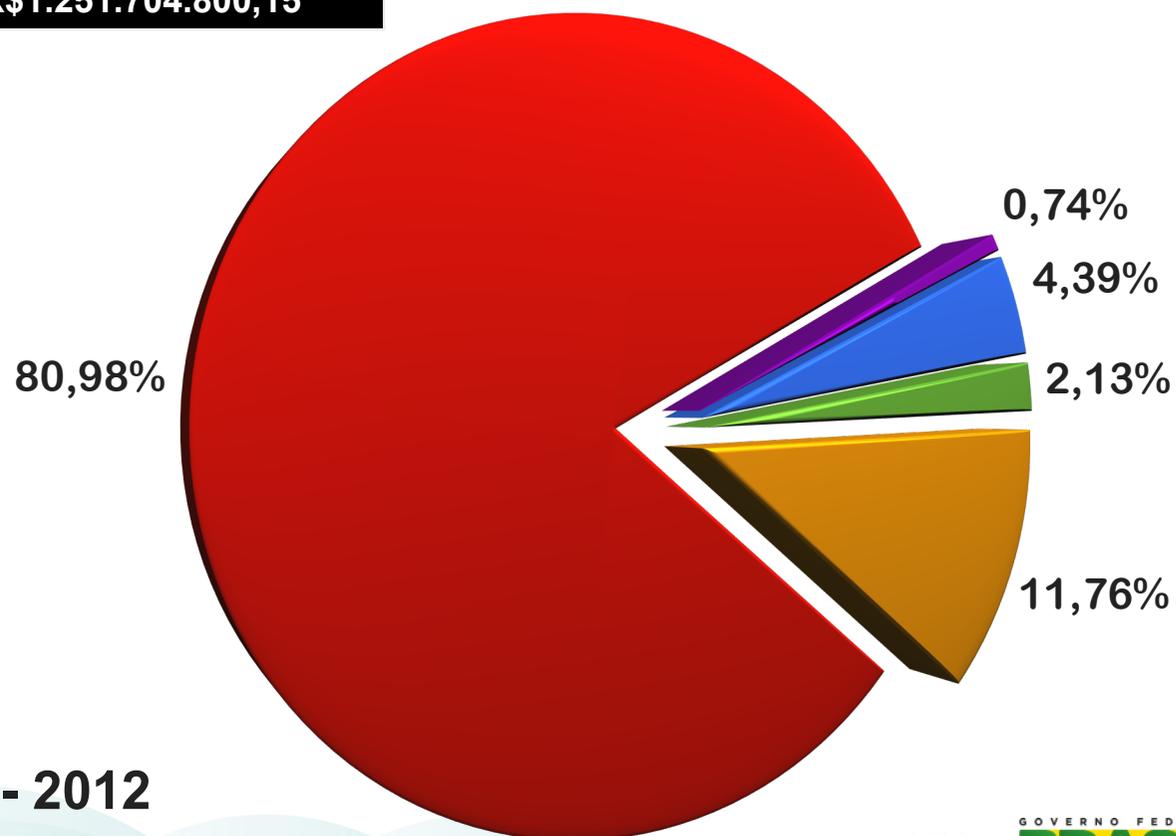
Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC



Lei Rouanet

NORTE	R\$9.195.253,24
NORDESTE	R\$55.119.864,77
CENTRO OESTE	R\$26.447.376,44
SUL	R\$147.215.143,80
SUDESTE	R\$1.013.727.341,90
TOTAL	R\$1.251.704.800,15

Fonte: SALIC, em 02-04-2013



**Valores Captados
Totais por Região - 2012**

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

Lei Rouanet

Distribuição por ESTADO - 2012

Valores captados

ESTADO	VALOR (R\$)	% do Brasil
São Paulo	555.703.971,21	44,40
Rio de Janeiro	325.899.553,84	26,04
Minas Gerais	125.510.771,52	10,03
Rio Grande do Sul	63.197.961,00	5,05
Paraná	47.549.851,84	3,80
Santa Catarina	36.467.330,96	2,91
Pernambuco	17.839.270,16	1,43
Distrito Federal	13.983.970,58	1,12
Ceará	13.830.272,54	1,10
Bahia	12.635.225,85	1,01
Goiás	7.606.842,71	0,61
Espírito Santo	6.613.045,54	0,53
Pará	5.872.158,68	0,47
Rio Grande do Norte	3.827.778,07	0,31

ESTADO	VALOR (R\$)	% do Brasil
Mato Grosso do Sul	2.737.417,78	0,22
Piauí	2.345.162,50	0,19
Mato Grosso	2.119.145,37	0,17
Maranhão	1.647.128,75	0,13
Amazonas	1.451.747,24	0,12
Alagoas	1.178.000,00	0,09
Sergipe	1.081.276,00	0,09
Rondônia	1.000.000,00	0,08
Paraíba	735.570,90	0,06
Tocantins	366.972,50	0,03
Acre	304.374,82	0,02
Roraima	110.000,00	0,01
Amapá	90.000,00	0,01
TOTAL	1.251.704.800,15	100

Fonte: SALIC, em 02-04-2013

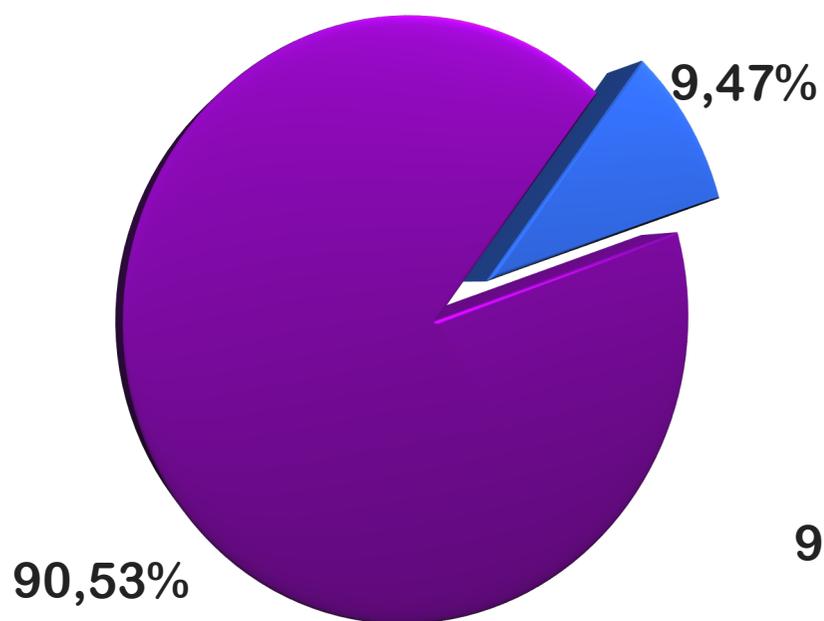
Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

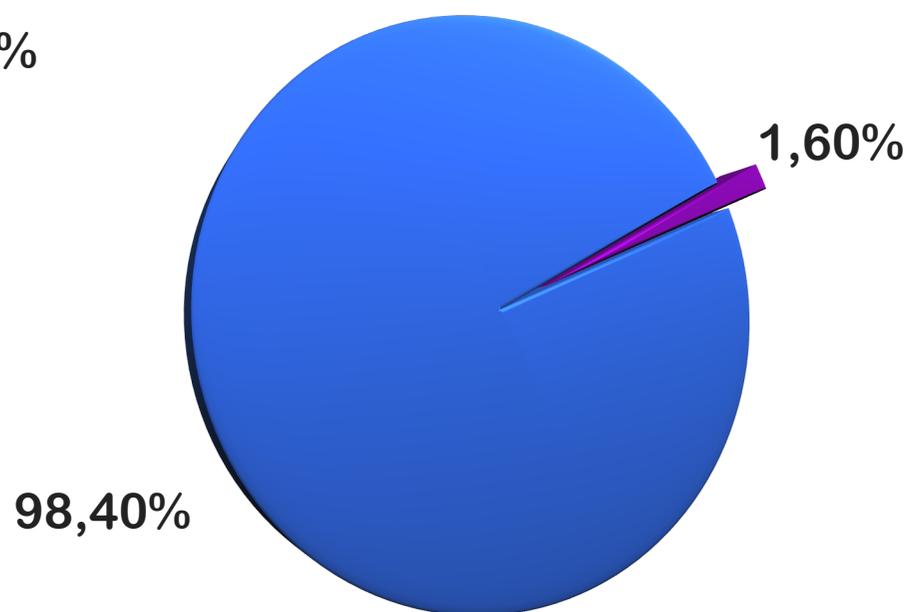
Lei Rouanet

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

INVESTIDORES
Quantidade - 2012



INVESTIDORES
Valores - 2012



Fonte: SALIC, em 02-04-2013

Lei Rouanet

PRINCIPAIS INVESTIDORES - 2012

INVESTIDOR	VALOR (R\$)
Petróleo Brasileiro S. A - Petrobrás	80.260.270,10
Vale S/A	44.625.657,54
Banco do Brasil S.A	39.930.020,25
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -	39.699.034,17
VIVO S/A	27.142.096,00
Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil	25.301.232,00
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	24.194.981,30
Cia. Itauleasing de Arrecadamento Mercantil	22.699.070,48
Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	20.100.102,20
TNL PCS S/A	16.731.942,50
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	15.214.347,37
Bradesco Vida e Previdência S/A	13.026.583,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	12.797.877,90
Cielo S.A.	12.550.000,00
Itaú Vida e Previdência S.A	10.845.000,00
Cemig Distribuição S.A	10.448.700,00
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	10.207.000,00
Redecard S/A	10.123.800,00
TOTAL	435.897.714,81

18 Investidores > R\$ 10 milhões

Lei Rouanet

PRINCIPAIS PROPONENTES - 2012

PROPONENTE	VALOR CAPTADO (R\$)
Fundação Roberto Marinho	35.222.344,59
Instituto Itaú Cultural	29.500.000,00
T4F Entretenimento S.A.	27.871.103,49
Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira	21.940.551,51
Fundação Bienal de São Paulo	19.429.500,00
Instituto Agires	15.045.493,12
Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo	12.618.024,62
Associação Orquestra Pró Música do Rio de Janeiro	10.683.641,00
Associação Sociedade de Cultura Artística	10.532.445,08
Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM	9.779.248,25
Giovan Serviços Ltda.	9.397.062,37
Associação Cultural da Funarte	9.078.660,00
Base Sete Projetos Culturais	8.487.248,00
Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand	8.029.000,00
TOTAL	227.614.322,03

14 Proponentes > R\$ 8 milhões

Lei Rouanet

Valores Captados

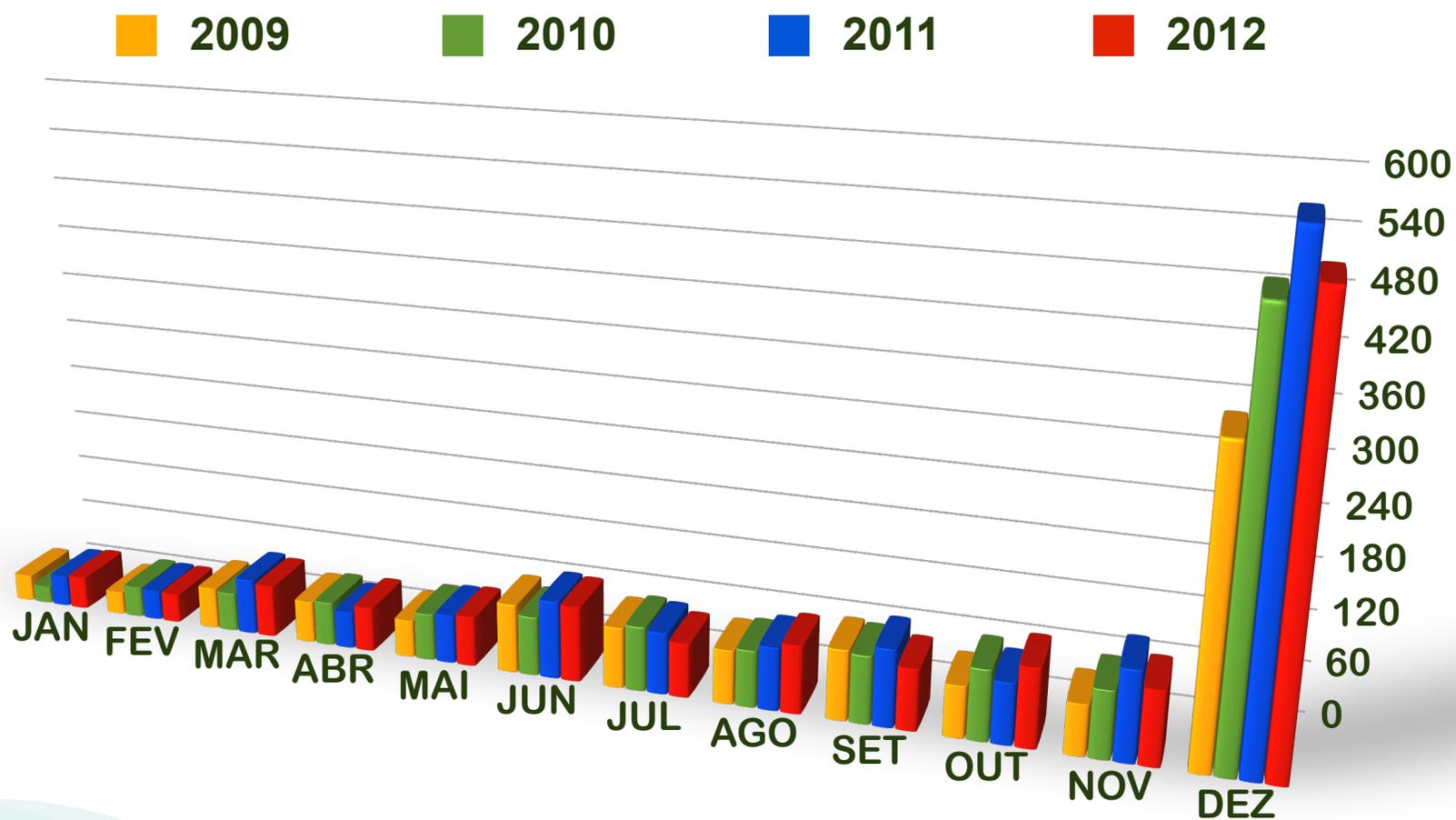
Série Histórica 2003-2012

ANO	LOA (R\$1,00)	CAPTADO (R\$ 1,00)	%
2003	291.330.896	430.843.947	147,89
2004	154.616.998	511.748.402	330,98
2005	269.972.108	725.551.102	268,75
2006	362.849.884	854.122.869	235,39
2007	661.259.201	989.810.498	149,69
2008	857.285.802	960.376.263	112,03
2009	1.038.067.355	979.933.816	94,40
2010	1.319.281.822	1.162.782.266	88,14
2011	1.328.587.944	1.321.658.643	99,48
2012	1.642.590.297	1.251.704.800	76,20
2013	1.791.564.549		

Lei Rouanet

Captação de Recursos (2009-2012)

R\$ milhões



Lei Rouanet

Eixos prioritários para o Segmento MODA:

- Criação de uma simbologia brasileira (raízes e tradição);
- Promoção da internacionalização (impacto na imagem Brasil);
- Formação de novos profissionais;
- Criação, restauração e preservação de acervos.

Lei Rouanet

10 VANTAGENS PARA O INVESTIDOR

1. Garantia de qualidade do projeto (aprovado pelo MinC);
2. Possibilidade de incentivo fiscal de até 100% do valor investido;
3. Associação da marca a uma ação cultural;
4. Identificação da empresa com seu público e território;
5. Segurança no uso dos recursos (prestação de contas no MinC);
6. Facilidade, segurança e simplicidade do investimento;
7. Todas as responsabilidades de execução são do proponente;
8. Possibilidade de acompanhamento da execução;
9. Possibilidade da discussão prévia sobre a patrocínio;
10. Escolha direta do patrocínio ou lançamento de editais.

Lei Rouanet - 22 anos depois

- Investimento crescente no setor cultural:
 - \$15 bi em 22 anos
 - 1,7 bi para 2013
 - 40 mil projetos apoiados, 3,6 mil em 2012 e 12 mil em execução;
- Mecanismo de indução ao profissionalismo no setor cultural;
- Envolvimento da iniciativa privada em patrocínios culturais;
- Transparência em todas as fases do processo;
- Implantação de uma política de editais nas empresas patrocinadoras;
- Desenvolvimento de segmentos (música, artes cênicas e artes visuais);
- Estímulo para criação de Leis Estaduais e Municipais de Cultura;
- Modelo para Lei de Incentivo ao Esporte;
- Maior governança e aperfeiçoamento do mecanismo nos últimos 3 anos;

MAIS IMPORTANTE MECANISMO DE FINANCIAMENTO DA CULTURA BRASILEIRA

Ministério da
Cultura



HENILTON MENEZES
Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura
e-mail: henilton.menezes@cultura.gov.br
twitter: [@heniltonmenezes](https://twitter.com/heniltonmenezes)
Facebook: Henilton Menezes
Fones: (61) 2024 2113 ou 2024 2112



VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

OBJETIVOS:

1. Possibilitar o acesso e a fruição dos **produtos e serviços culturais**;
2. Estimular a visitação a **estabelecimentos culturais e artísticos**;
3. Incentivar o acesso a **eventos e espetáculos culturais e artísticos**.

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

PARA QUEM?

Prioritariamente para população de baixa renda
(empregados que ganham até 5 salários mínimo).

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

QUANTO VALE?

R\$ 50,00/mês, podendo acumular, uma vez que não perde a validade.

Desconto máximo de 10% para o trabalhador, até 5 SM, definido em Decreto.

Fornecido em cartão magnético (pré-pago), válido em todo o Brasil.

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Margens de Desconto

até 1 SM - 2%

acima de 1 SM e até 2 SM - 4%

acima de 2 SM e até 3 SM - 6%

acima de 3 SM e até 4 SM - 8%

acima de 4 SM e até 5 SM - 10%

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Quem pode aderir?

Qualquer pessoa jurídica que empregue trabalhadores com carteira assinada.

Empresas tributadas com base no Lucro Real poderão utilizar 1% do imposto para abater a despesa.

Todas as empresas, incluindo aquelas que utilizam o regime tributário de Lucro Presumido ou Simples, poderão fornecer o Vale sem que o valor seja tributado com encargos sociais, nem incorporado ao salário.

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Qual o potencial?

5,128 milhões empresas estão instaladas no País e poderão aderir ao Programa.

42 milhões de trabalhadores poderão ser beneficiados.
36 milhões ganham até 5SM.

R\$ 25 bilhões/ano poderão ser injetados na cadeia produtiva da cultura.

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Empresas Operadoras



Empresas Receptoras



Empresas Beneficiárias

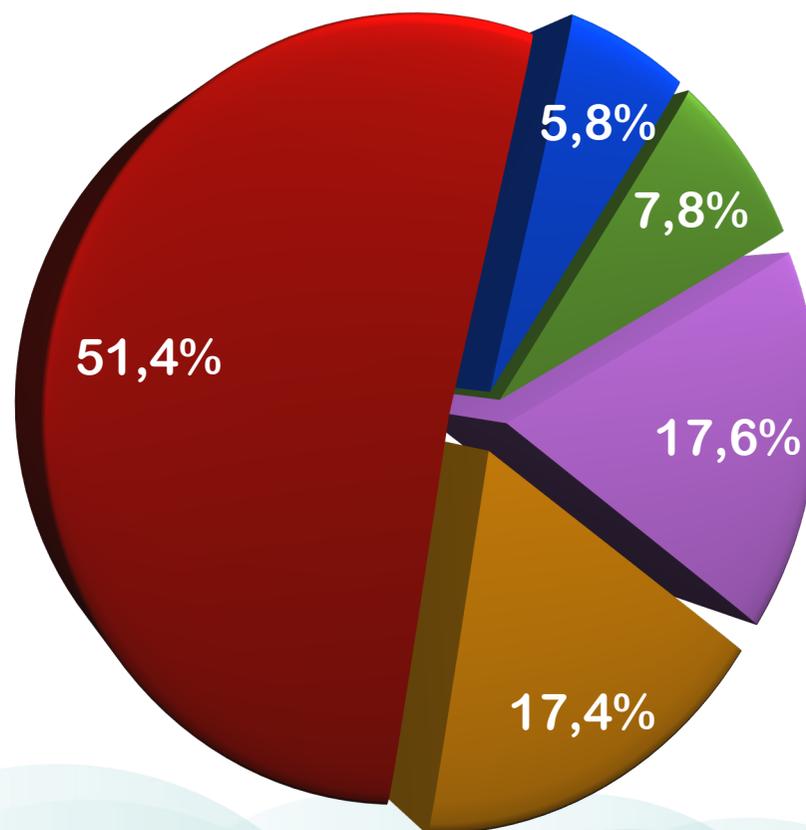


VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Potencial de Beneficiários Por Região 42 milhões de trabalhadores

● Sul ● Nordeste ● Sudeste ● Norte ● Centro Oeste

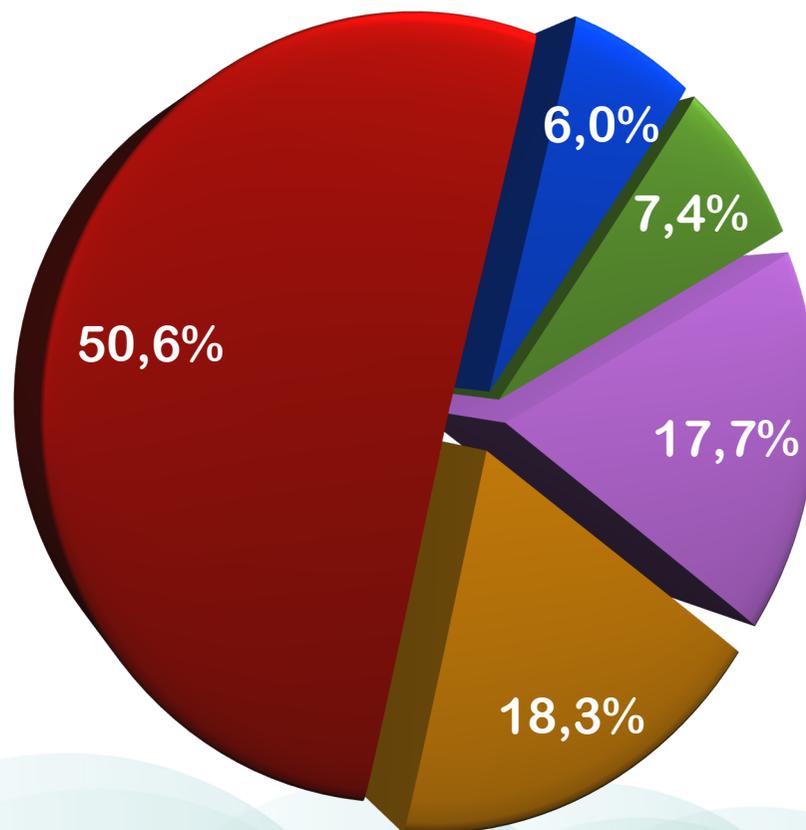


VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Potencial de Beneficiários Por Região 36 milhões de trabalhadores até 5SM

● Sul ● Nordeste ● Sudeste ● Norte ● Centro Oeste

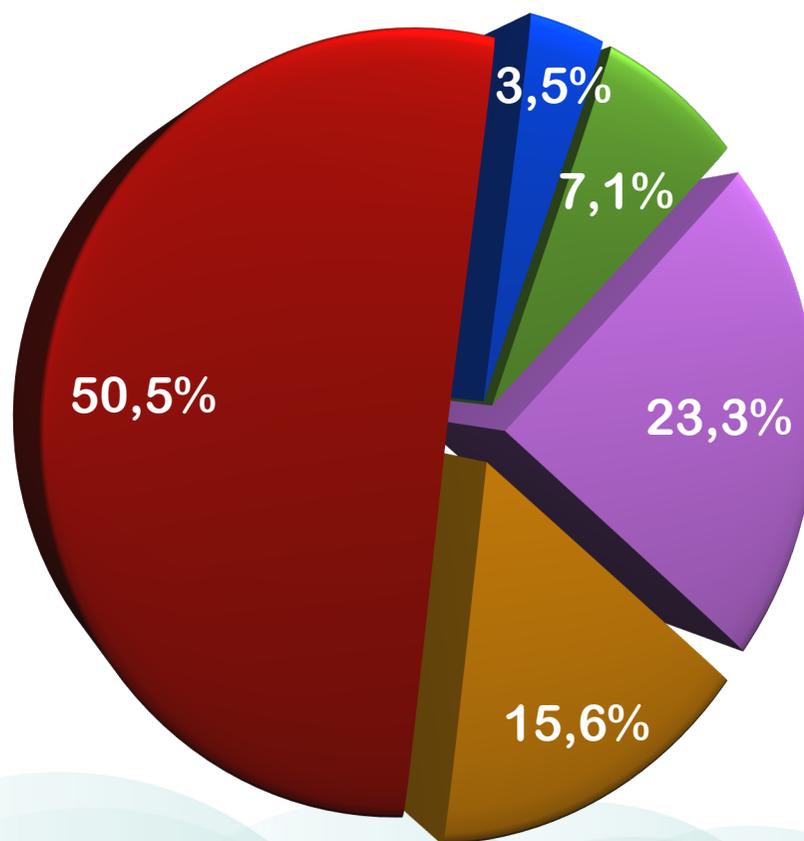


VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Empresas Beneficiárias 5.128 mil empresas

● Sul ● Nordeste ● Sudeste ● Norte ● Centro Oeste



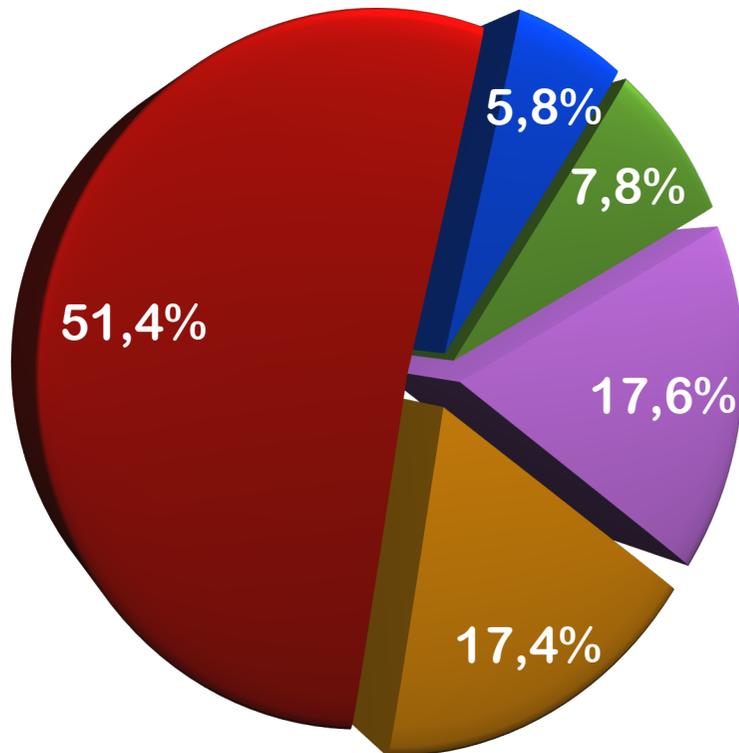
VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

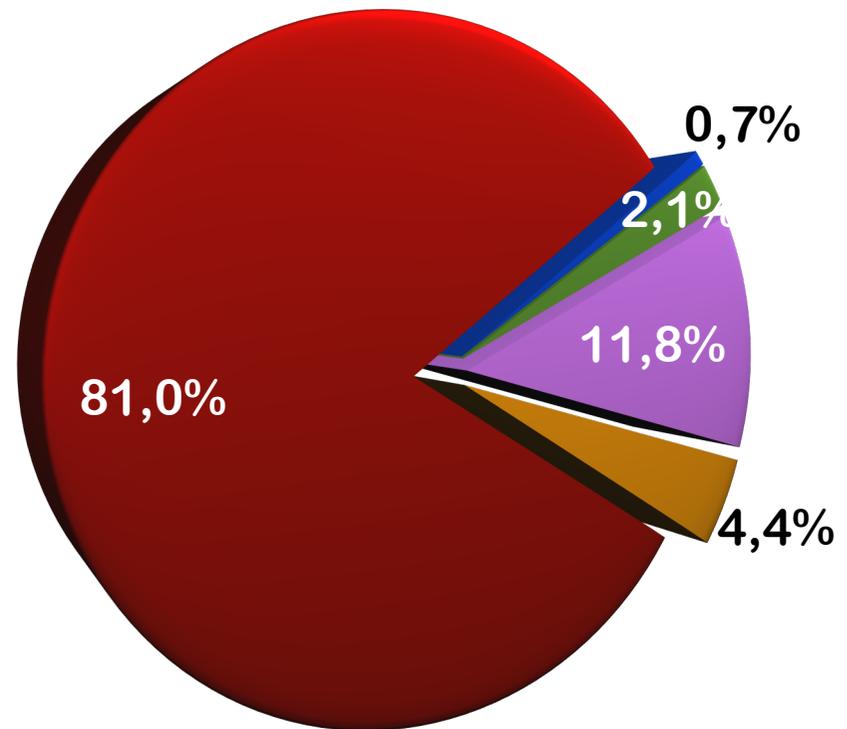
● Sul ● Nordeste ● Sudeste ● Norte ● Centro Oeste

Vale Cultura

Lei Rouanet



Potencial de Beneficiários



Valores Captados Totais por Região - 2012

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

PRODUTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS NA 1a. PORTARIA

Artesanato	Espetáculo de Circo
Cinema	Espetáculo de Dança
Curso de Artes	Espetáculo de Teatro
Curso de Audiovisual	Espetáculo Musical
Curso de Circo	Equipamentos de Artes Visuais
Curso de Dança	Equipamentos e Instrumentos Musicais
Curso de Fotografia	Exposições de Arte
Curso de Música	Festas Populares
Curso de Teatro	Fotografia / Quadros / Gravuras
Curso de Literatura	Livros
Disco-Áudio ou Música	Partituras
DVD-Documentários/Filmes/Musicais	Revistas
Escultura	

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Caberá ao MinC:

- definir a forma de credenciamento das empresas operadoras;
- emitir o certificado de inscrição no Programa;
- definir o conteúdo dos relatórios;
- definir os produtos e serviços que poderão ser adquiridos com o vale;
- definir o modelo dos cartões;
- definir o limite das taxas de operação;
- modificar, quando necessário, a abrangência das áreas culturais atingidas pelo Programa.

VALE CULTURA

Lei No. 12 761, de 27 de dezembro de 2012

Próximos Passos

1. Decreto Presidencial (publicado dia 27-08-2013)
2. Consultas/encontros nos Estados
3. Elaboração das regras de funcionamento(portarias)
4. Campanha de sensibilização para adesão
5. Credenciamento dos operadores e recebedores
6. Distribuição do vale (2o. semestre-2013)

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA